LEI Nº. 1.312, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO PROJETO ATIVIDADE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2020, inclusão de crédito especial no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

11– SECRETARIA DE SAÚDE

11.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.122.0050.2.188	REALIZAÇÃO DA AÇÃO COORD. DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
		3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.800,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	340.000,00
		3.3.90.32.00 – Material, Bens p. Distribuição Gratuita	20.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	111.200,00
TOTAL:		**R$ 580.000,00**	

Art. 2º A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inc. III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 04 de maio de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.312, DE 04 DE MAIO DE 2020**, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO PROJETO ATIVIDADE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 04 de Maio de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 04 de Maio de 2020.

FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE